CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10090/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA" (25 de julho).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/12/2023	**22/12/2023**	**IOM n.º 5384**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13878/2023 - **Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira**

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 41.305/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA"** (25 de julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"DIA DA MULHER NEGRA LATINO-AMERICANA E CARIBENHA"**, a ser comemorado anualmente em 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1